

**REGULAMENTO DO DESCONTO PARA INGRESSANTES POR
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E MATRÍCULA ESPECIAL
PERÍODO 20172**

O Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia – IMES, por meio de suas mantidas Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC e Faculdade da Cidade – FCS estabelece as condições especiais descritas abaixo para candidatos ingressantes por meio de processo seletivo de transferência externa ou de matrícula especial para portadores de diplomas:

1 O candidato que obtiver aprovação no processo seletivo de Transferência Externa, bem como o Portador de Diploma que solicitar Matrícula Especial na instituição, poderá fazer jus ao benefício de até 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor da parcela da mensalidade nos termos deste Regulamento.

1.1 Desconto na primeira mensalidade de 20172 de 90%, para pagamento à vista.

1.2 Desconto de 50% (cinquenta por cento) nas demais mensalidades do período letivo de 20172.

1.3 Descontos de até 30% nas mensalidades dos demais semestres, até a conclusão do curso, conforme condições deste Regulamento e tabela de descontos do Anexo I.

2 Alternativamente, poderá escolher entre se beneficiar com a isenção do pagamento de 02 (duas) semestralidades do curso para o qual tenha sido aprovado ou se beneficiar com o desconto nas mensalidades referido no item anterior, caso as condições abaixo sejam atendidas.

2.1 A isenção no pagamento das 02 (duas) semestralidades incidirá sobre os 02 (dois) últimos semestres concernentes à conclusão do curso para o qual o aluno foi aprovado. Ressalte-se que o benefício ora previsto não recairá sobre os valores que excedam o valor correspondente às semestralidades respectivas;

2.2 Para que o candidato tenha direito a optar pela isenção do pagamento de 02 (duas) semestralidades do curso, após análise do aproveitamento das disciplinas, o candidato deverá ingressar, no máximo, até o 4º semestre do curso para o qual o aluno for aprovado junto à unidade da FTC ou à FCS, ou até o limite de 30% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso – o que for menor.

2.3 O candidato optante por esta modalidade de desconto, fará jus ao desconto de 90% na primeira mensalidade, mas não fará jus aos descontos referidos nos itens 1.2 e 1.3 do presente Regulamento.

2.4 Caso o candidato possua disciplinas a aproveitar, este deverá apresentar toda a documentação apta a prover à coordenação do curso pretendido informações suficientes para que a análise completa de aproveitamento de todas as disciplinas já cursadas na(s) instituição(ões) de ensino de origem seja feita. A coordenação do curso julgará a relação existente entre as disciplinas concluídas pelo candidato em sua IES de origem e aquelas que compõem a matriz curricular do curso mantido pela unidade da FTC ou pela FCS;

2.5 Não fará jus à isenção dos 02 (dois) últimos semestres o candidato que, após a realização da matrícula, submeta solicitação de aproveitamento de estudos à unidade da FTC ou à FCS;

3 Estes benefícios contemplarão o valor das parcelas da semestralidade cobradas até a conclusão do curso. Os benefícios ora descritos não são aplicáveis sobre as disciplinas cursadas sob regime de dependência.

4 O benefício oferecido pela instituição somente será conferido ao candidato que preencher os seguintes requisitos:

- 4.1 O candidato deverá participar do processo seletivo e obter classificação necessária para preencher a vaga oferecida, conforme disposto no edital;
 - 4.2 O candidato deve, obrigatoriamente, optar pela modalidade de pagamento por meio da emissão de cheques e com datas de vencimentos mensais, excetuadas, obviamente, aquelas isentas, conforme referência no item 2 do presente Edital.
 - 4.3 O candidato não poderá trancar a matrícula no período letivo do seu ingresso;
 - 4.4 O candidato deverá realizar o pagamento das mensalidades do curso para o qual foi matriculado até a data do respectivo vencimento;
 - 4.5 Ingressar no curso pretendido em uma das etapas contempladas com a promoção de descontos nas mensalidades que estão relacionadas nos quadros do item 6.
- 5 O desconto sobre o valor da parcela da mensalidade não são cumulativos, não possuindo o candidato direito a qualquer outro tipo de desconto promocional ou comercial, podendo, entretanto, usufruir dos descontos financeiros decorrentes da sua forma de pagamento que sejam ofertados pela instituição aos demais alunos (à vista, cheque pré-datado, antecipações, etc.).
- 5.1 Caso o aprovado contemplado com o desconto solicite transferência de curso/turno ou entre unidades da FTC ou da FCS, **este passará a não ter direito à manutenção do referido desconto.**
 - 5.2 O aluno poderá rescindir o contrato mediante pagamento das parcelas devidas até a data da solicitação do cancelamento.
 - 5.3 Os candidatos que reunirem requisitos para fazer jus a outro tipo de desconto institucional, **poderão fazer a opção na primeira matrícula.** Esta opção implica em renúncia ao desconto objeto deste regulamento, não podendo reivindicar, a qualquer tempo, em qualquer período letivo, a sua aplicação em complemento ou em substituição ao desconto escolhido no período de ingresso na instituição.
- 6 O desconto sobre o valor da mensalidade será válido apenas para alunos ingressantes no segundo semestre do ano de 2017, e seu percentual variará em função do curso pretendido e da etapa do curso no qual ingressou, conforme quadro abaixo:

Legenda:

Até o terceiro semestre: Ingressantes que, após a análise realizada pela coordenação do curso, ingresse até o terceiro semestre do curso ou aproveite até 20% da carga horária da matriz do curso pretendido. Consultar disponibilidade de vagas.

A partir do quarto semestre: Ingressantes que, após a análise realizada pela coordenação do curso, ingresse a partir do quarto semestre do curso ou aproveite mais de 20% da carga horária da matriz do curso pretendido. Consultar disponibilidade de vagas.

Anexo I – Tabela de Descontos

UNIDADE FTC – SALVADOR

CURSO	TURNO	Desconto	
		Até o terceiro semestre	A partir do quarto semestre
Administração	Matutino e Noturno	30%	20%
Eng. Produção Química	Matutino e Noturno	30%	20%
Eng. Ambiental	Matutino e Noturno	30%	20%
Eng. Telecomunicação e Computação	Matutino e Noturno	30%	20%
Eng. Mecatrônica	Matutino e Noturno	30%	20%
Eng. Elétrica Automação	Matutino e Noturno	30%	20%
Eng. Civil	Matutino e Noturno	30%	20%
Sistemas de Informação	Matutino e Noturno	30%	20%
Ciências Aeronáuticas	Matutino e Noturno	30%	20%
Publicidade e Propaganda	Matutino e Noturno	30%	20%
Cinema e Vídeo	Matutino e Noturno	30%	20%
Jornalismo	Matutino e Noturno	30%	20%
Direito	Matutino e Noturno	30%	20%
Psicologia	Matutino e Noturno	30%	20%
Enfermagem	Matutino e Noturno	30%	20%
Farmácia	Matutino e Noturno	30%	20%
Fisioterapia	Matutino e Noturno	30%	20%
Biomedicina	Matutino e Noturno	30%	20%
Odontologia	Diurno	30%	20%
Educação Física	Matutino e Noturno	30%	20%
Nutrição	Matutino e Noturno	30%	20%

UNIDADE FTC – FEIRA DE SANTANA

CURSO	TURNO	Desconto	
		Até o terceiro semestre	A partir do quarto semestre
Administração	Noturno	30%	20%
Ciências Contábeis	Noturno	30%	20%
Direito	Noturno	30%	20%
Psicologia	Matutino e Noturno	30%	20%
Nutrição	Matutino	30%	20%
Fisioterapia	Matutino e Noturno	30%	20%
Medicina Veterinária	Matutino	30%	20%
Enfermagem	Matutino e Noturno	30%	20%
Sistemas de Informação	Noturno	30%	20%
Engenharia Ambiental	Noturno	30%	20%
Engenharia Civil	Noturno	30%	20%
Educação Física	Noturno	30%	20%
Biomedicina	Noturno	30%	20%
Odontologia	Matutino	30%	20%

UNIDADE FTC – ITABUNA

CURSO	VAGAS	Desconto	
		Até o terceiro semestre	A partir do quarto semestre
Administração	Noturno	30%	20%
Psicologia	Matutino e Noturno	30%	20%
Fisioterapia	Noturno	30%	20%
Sistemas de Informação	Noturno	30%	20%
Ambiental	Noturno	30%	20%
Civil	Noturno	30%	20%
Direito	Matutino e Noturno	30%	20%
Enfermagem	Noturno	30%	20%
Nutrição	Noturno	30%	20%
Biomedicina	Noturno	30%	20%
Farmácia	Noturno	30%	20%
Medicina Veterinária	Matutino	30%	20%
Odontologia	Matutino	30%	20%

UNIDADE FTC – JEQUIÉ

CURSO	TURNO	Desconto	
		Até o terceiro semestre	A partir do quarto semestre
Administração	Noturno	30%	20%
Biomedicina	Noturno	30%	20%
Enfermagem	Vespertino e Noturno	30%	20%
Farmácia	Noturno	30%	20%
Nutrição	Noturno	30%	20%
Odontologia	Vespertino	30%	20%
Psicologia	Noturno	30%	20%
Sistemas de Informação	Noturno	30%	20%

UNIDADE FTC – VITÓRIA DA CONQUISTA

CURSO	TURNO	Desconto	
		Até o terceiro semestre	A partir do quarto semestre
Administração	Matutino e Noturno	30%	20%
Publicidade e Propaganda	Matutino e Noturno	30%	20%
Sistemas de Informação	Matutino e Noturno	30%	20%
Psicologia	Matutino e Noturno	30%	20%
Engenharia Civil	Matutino e Noturno	30%	20%
Nutrição	Matutino e Noturno	30%	20%
Educação Física (Bacharelado)	Matutino e Noturno	30%	20%
Enfermagem	Matutino e Noturno	30%	20%
Fisioterapia	Matutino e Noturno	30%	20%
Biomedicina	Matutino e Noturno	30%	20%
Engenharia Ambiental	Matutino e Noturno	30%	20%
Engenharia Elétrica	Matutino e Noturno	30%	20%
Farmácia	Matutino e Noturno	30%	20%
Medicina veterinária	Matutino e Noturno	30%	20%
Odontologia	Matutino e Noturno	30%	20%
Gastronomia	Matutino e Noturno	30%	20%

FACULDADE DA CIDADE DO SALVADOR

CURSO	TURNO	Desconto	
		Até o terceiro semestre	A partir do quarto semestre
Administração	Noturno	30%	20%
Pedagogia	Matutino e Noturno	30%	20%
Jornalismo	Noturno	30%	20%
Publicidade e Propaganda	Noturno	30%	20%
Direito	Matutino e Noturno	30%	20%
Psicologia	Matutino e Noturno	30%	20%
Ciências Contábeis	Noturno	30%	20%
Gestão de Recursos Humanos (Graduação Tecnológica)	Noturno	30%	20%
Gestão Financeira (Graduação Tecnológica)	Noturno	30%	20%
Farmácia	Noturno	30%	20%
Nutrição	Noturno	30%	20%
Fisioterapia	Noturno	30%	20%
Enfermagem	Noturno	30%	20%
Biomedicina	Noturno	30%	20%

7 Excluem-se dessa campanha os alunos matriculados nas unidades da FTC ou da FCS no período letivo imediatamente anterior ou no período letivo atual, objeto deste processo seletivo, ainda que tenha solicitado rescisão contratual.

8 Qualquer outra situação não prevista no presente regulamento será decidida pelos órgãos Colegiados da unidade da FTC pretendida ou da FCS e da sua mantenedora – IMES.

8.1 Qualquer manifestação desejada pelo candidato acerca de situações não prevista por este regulamento deverá ser protocolada no atendimento ao aluno da unidade pretendida.

9 Constitui-se foro para dirimir quaisquer dúvidas a cidade de Salvador/BA em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE IMES